

ATA COMPLEMENTAR JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2805.01/2018 - PMF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2805.01/2018 - PMF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO Nº: 2505.01/2018 - PMF.

Às 09h00min (nove horas) horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos, do dia vinte um dias do mês junho do ano de dois mil e dezoito (21.06.2018), na sala de Comissão de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia e equipe de apoio: Aurelita Martins da Silva Lima e Joseline dos Santos Moura, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2805.01/2018 - PMF**, Menor Preço por lote, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE**. Abertos os trabalhos, verificou a presença dos representantes das seguintes empresas: **1. M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.486.051/0001-29, representada legalmente por seu Procurador o Sr. Francisco Cláudio Nascimento da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 200.714.694-00. **2. ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.226.324/0001-42, representada legalmente por seu Procurador o Sr. José Welton Arrais da Cruz, inscrito no CPF sob o nº. 609.516.403-64. **3. ANDRÉ SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.592.930/0001-23, representada legalmente por seu sócio o Sr. André Santos da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 542.971.843-20. **4. MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.143.533/0001-49, representada legalmente por seu sócio o Sr. Alex Chaves de Sousa, inscrito no CPF sob o nº. 493.622.753-68. Estavam sem representação para essa sessão de julgamento: **CLAUDIANA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.535.254/001-81; **C A C LIMA – ME (BRAGANÇA COMERCIAL)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.345.085/0001-42; **F. E. FERREIRA PAPELARIA ME - FEFCOMP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.348.516/0001-70. A Sra. Pregoeira divulgou o resultado da fase de credenciamento: sendo declarado **DESCRENCIADO: CLAUDIANA SANTOS ME – Motivo: a) procuração apresentada estão fora do prazo de validade dentro do exigido no edital, conforme item 6.5.3.3**. As demais empresas foram declaradas **CLASSIFICADAS**, por atenderem as exigências editalícias. Passou-se para abertura dos envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, no qual foram analisados pela Pregoeira e pelos representantes, estando todos presentes, ao final foram declaradas **DESCCLASSIFICADAS** as proposta de preços: **F. E.**

FERREIRA PAPELARIA ME – Motivo: a) não apresentou a declaração prevista no item 4.3.8. do edital; b) proposta não está assinada por quem de direito, conforme item 4.3.2 do edital.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME – Motivo: a) não apresentou a declaração prevista no item 4.3.8. do edital.

C A C LIMA – ME (BRAGANÇA COMERCIAL) – Motivo: a) não apresentou a declaração prevista no item 4.3.8. do edital.

Foram declaradas **CLASSIFICADAS** as propostas de preços: **M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**; **ANDRÉ SANTOS DA SILVA ME**; **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**; **CLAUDIANA SANTOS ME**. A Pregoeira realizou a ordenação das proposta de preços e passou-se para **FASE DE LANCES**, conforme mapa de preços em anexo a presente ata, onde foram apresentados os seguintes resultados: **LOTE 01**, a licitante **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, após a fase de lances apresentou o valor final global com preço de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **HABILITADA**, por atender a todas as exigências do edital convocatório - **FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 01**. Dando continuidade a sessão passou-se para julgamento do **LOTE 02** onde a licitante: **MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, após a fase de lances apresentou o valor final global com preço de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **INABILITADA – Motivos: a) divergência quanto ao endereço informado no ultimo aditivo social (7º alteração), item 5.3.1, com o endereço informado no alvará de funcionamento item 5.1.7 do edital, bem como o endereço informado na Certidão prevista no item 5.3.2 do edital**. Dando prosseguimento a Pregoeira fez a convocação do licitante classificado em 2º lugar, empresa: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, cujo valor final de lance para o lote 02 foi de **R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)**. A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame - **FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 02**. Logo em seguida passou-se para julgamento do **LOTE 03** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance inicial de **R\$ 20.410,61 (vinte mil quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**. A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, **FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 03**. Para o **LOTE 04** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance inicial de

RS 8.373,25 (oito mil trezentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, *FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 04.* Para o **LOTE 05** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance inicial de **R\$ 4.276,29 (quatro mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).** A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, *FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 05.* Para o **LOTE 06** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance inicial de **R\$ 3.587,74 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).** A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, *FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 06.* Para o **LOTE 07** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance final de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).** A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, *FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 07.* Para o **LOTE 08** onde a licitante: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, apresentou lance inicial de **R\$ 18.531,82 (dezoito mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).** A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Ao final como já havia sido declarada habitada anteriormente, sendo sua habilitação única para todo o certame, *FOI DECLARADO VENCEDOR DO LOTE 08.* A Pregoeira perguntou aos representantes se teria a intenção de interpor recurso com relação aos resultados divulgados, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, os representantes presentes consignados em ata responderam que **NÃO**, decaindo tal direito. A pregoeira informou que o prazo para

apresentação da proposta adequada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, conforme item 9.5 do edital para os declarados vencedores do certame. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Fortim/CE, finalizada em 21 de junho de 2018.

COMISSÃO:

Francisca Laédina A. S. Maia
FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

Pregoeira

Aurelita Martins da Silva Lima

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

Equipe de Apoio

Joseline dos Santos Moura
JOSELINE DOS SANTOS MOURA

Equipe de Apoio

LICITANTES:

Alex Chaves de Sousa
MABECOL MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Sr. Alex Chaves de Sousa
Representante

Francisco Cláudio Nascimento da Silva
M A COMERCIO DE MATERIAL
ELETRICO LTDA

Sr. Francisco Cláudio Nascimento da Silva
Representante

André Santos da Silva
ANDRÉ SANTOS DA SILVA ME

Sr. André Santos da Silva
Representante

José Welton Arrais da Cruz
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE
MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME

Sr. José Welton Arrais da Cruz
Representante